



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio
INDICAÇÃO Nº 016/2005

APROVADO

1^a

DISCUSSÃO

EM 03 / 03 / 05

[Signature]
PRESIDENTE

Em 28 de fevereiro de 2005.

Solicita ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a Revisão, Instalação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública dos Bairros Peró e Cajueiro.

Exmº. Sr Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando *a revisão, instalação e manutenção da rede de iluminação pública dos Bairros Peró e Cajueiro.*

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2005.

[Signature]
ALFREDO LUIZ NOGUEIRA GONÇALVES

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

As comunidades do Peró e do Cajueiro ao procurar este Vereador, autor da presente Indicação, reivindicavam a revisão, instalação e manutenção da rede de iluminação pública do seu bairro.

Desnecessário dizer que tal reivindicação é justa e necessária, na medida em que o Poder Público, apesar do esforço, deixou de realiza-las na forma devida causando transtornos naquela comunidade.



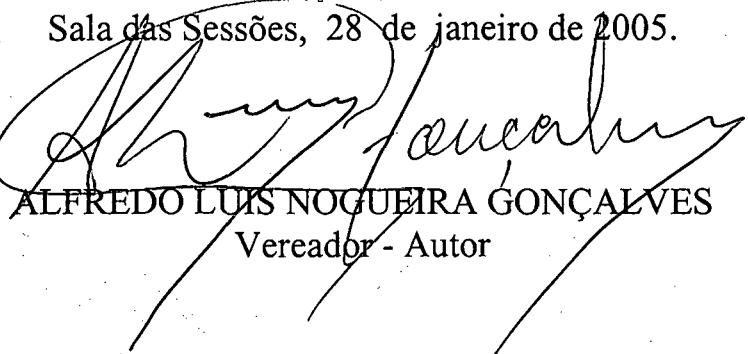
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

A Iluminação Pública, antes de se vista como mero conforto para os nossos Municípios, deve ser vista como necessidade básica, posto gerar maior tranqüilidade para a chegada ao lar, após sua jornada de trabalho ou de estudo, quando não são as duas, trabalho e estudo, por muitos dos nossos cidadãos.

Por tal razão, deve a Administração Municipal, ter especial atenção no atendimento desta Indicação, pois, dentre outros, tem o caráter de fornecer um maior conforto e, principalmente a segurança à nossa população. O que por certo sensibilizará o Executivo Municipal para o atendimento da presente.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar a Indicação acima e com as bênçãos de Deus, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2005.


ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador - Autor